

CHAMADA INTERNA Nº 01/2017

Inscrição e Seleção de candidatos a Bolsas de Apoio Técnico adjuntas ao Projeto Institucional "Apoio à Implementação de Laboratórios Multiusuários para ao Fortalecimento da Pós-Graduação Stricto Sensu no IFPR", aprovado no âmbito da Chamada Pública nº 12/2017 da Fundação Araucária (Acordo Capes-Fundação Araucária) sob os termos a seguir estabelecidos.

A Direção-Geral do Campus Umuarama e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade IFPR tornam público o processo de Inscrição e Seleção de candidatos a Bolsas de Apoio Técnico adjuntas ao Projeto Institucional "**Apoio à Implementação de Laboratórios Multiusuários para ao Fortalecimento da Pós-Graduação Stricto Sensu no IFPR**", aprovado no âmbito da Chamada Pública nº 12/2017 da Fundação Araucária (Acordo Capes-Fundação Araucária) sob os termos a seguir estabelecidos, com vigência máxima de até 18 meses e início das atividades previstas para Março/2018.

1. DO OBJETIVO

1.1 Receber inscrições submetidas à Chamada Interna ao Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade IFPR para a seleção de candidatos a Bolsas de Apoio Técnico adjuntas ao Projeto Institucional "**Apoio à Implementação de Laboratórios Multiusuários para ao Fortalecimento da Pós-Graduação Stricto Sensu no IFPR**", aprovado no âmbito da Chamada Pública nº 12/2017 da Fundação Araucária.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

2.1 As bolsas alusivas e essa Chamada Interna estão descritas no quadro sinótico a seguir:

<i>Laboratório/Campus</i>	<i>Supervisor responsável</i>	<i>Modalidade de Bolsas</i>	<i>Quantidade</i>
1. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CROMATOGRÁFICAS IFPR -Umuarama	Otávio Akira Sakai	Nível Superior	01
2. LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS E LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA ESTRUTURAL DA UEM – DTC /Umuarama	Beatriz Bolanho Cervejeiro	Nível Superior	01

2.2 Os candidatos/as devem obedecer aos seguintes critérios:

- a) Possuir **Nível superior completo** em uma das áreas: Física, Química, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos, Ciências Biológicas, Bioquímica ou Farmácia.
- b) **Não possuir** vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa de qualquer natureza no momento de seu cadastro como bolsista selecionado, e **não manter** vínculo empregatício enquanto permanecer como bolsista de que trata essa Chamada Interna.
- c) Experiência profissional na área de atuação ou participação em projetos de pesquisa ou projetos de iniciação científica de no mínimo 1 (um) ano.

2.3 Cada uma das bolsas concedidas se refere a parcelas mensais de R\$ 2.000,00 reais por até 18 meses consecutivos a contar do início das atividades do bolsista, com carga horária em regime de tempo integral (40h/semanais – 8h/diárias) no laboratório a que o/a candidato/a tenha se submetido no ato de sua inscrição.

2.3 A qualquer momento o Instituto Federal do Paraná poderá substituir o/a bolsista, mediante a apresentação de justificativas e solicitação de autorização à Fundação Araucária.

2.4 Não será aceita a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência do convênio.

2.5 Atribuições do técnico: ser responsável pelo bom uso e manutenção dos equipamentos e laboratórios; Receber treinamento para operar os equipamentos e oferecer treinamento a usuários que justifiquem o aprendizado (preferencialmente alunos de pós-graduações do PSU); Operar os equipamentos, e responsabilizar-se pela sistematização de seu uso; preparar amostras quando solicitado; agendar o uso dos equipamentos pelos usuários internos e externos;

2.7 Cada bolsista será assistido pelo/a supervisor/a responsável pela unidade laboratorial, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição (ficha de inscrição) o candidato deverá escolher somente um laboratório para candidatar-se.

3.2 As inscrições serão realizadas:

- a) Data: **6 a 8 de dezembro de 2017**
- b) Local: **Secretaria Acadêmica do IFPR - Campus Umuarama**
- c) Horário: **08:00 h até 22:30 h**

3.3 No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser entregues pelos/as

candidatos/as (fotocópias simples e legíveis):

- a) Documentos Pessoais: RG, CPF, comprovante de endereço, **comprovante de conta corrente do Banco do Brasil, ativa e em nome do candidato/a**;
- b) Cópia do Diploma ou certificado de Graduação;
- c) Currículo Lattes **atualizado** e impresso, documentados em relação aos itens a serem analisados conforme o anexo da ficha de avaliação (Anexo I) integrante a essa Chamada Interna;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II)

3.4 Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios tais como e-mail, fax ou por correio.

3.5 As inscrições com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as normas dessa Chamada Interna serão **INDEFERIDAS**.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção para as bolsas a serem destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade será composta pelos seguintes membros, designados através da PORTARIA 272 :

Prof. Dr. Otávio Akira Sakai (Coordenador do PSU IFPR)

Prof. Dra. Diane Belusso (Coordenadora Adjunto do PSU IFPR)

Prof. Dr. Flávio Augusto Vicente Seixas (Representante Docente)

Prof. Dra. Norma Barbado (Representante Docente)

Prof. Dra. Beatriz Bolanho Cervejeiro (Representante Docente)

Creir da Silva (Representante discente)

4.2 A seleção consistirá de:

- a) Análise documental: As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção quanto ao enquadramento às disposições dessa Chamada Interna;
- b) Avaliação da Formação Acadêmica (Valor de 0,0 a 2,0 pontos);
Item avaliado: formação do candidato de acordo com as atribuições do Laboratório escolhido.
- c) Avaliação do Currículo Lattes - conforme ANEXO I (Valor de 0,0 a 4,0);
- d) Arguição oral (Valor de 0,0 a 4,0)

O candidato terá o tempo de 15 min onde será avaliado por uma banca examinadora composta por no mínimo 02 (dois) membros da comissão. Os itens avaliados são: aspectos de

argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o currículo Lattes, a formação acadêmica e as pretensões para com a vaga de técnico.

4.3 Os/As candidatos/as com inscrição deferida e classificados/as fora do número de vagas previsto constituirão cadastro reserva, e serão convocados caso haja vacância da vaga de bolsista objeto de sua inscrição ou surjam novas cotas de bolsa durante a vigência dessa Chamada Interna e desde que não se esteja no último triênio mensal de vigência da(s) bolsa(s) vacante(s).

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Recepção de inscrições: **de 6 até 8 de dezembro de 2017.**

5.2 Divulgação de Inscrições Deferidas e Indeferidas: **11 dezembro de 2017.**

5.3 Período Recursal ao Deferimento de Inscrições: **13 de dezembro de 2017.**

5.4 Entrevista: **14 de dezembro de 2017.**

5.5 Divulgação do Resultado Preliminar: **14 de dezembro de 2017.**

5.6 Período Recursal ao Resultado Preliminar: **18 de dezembro de 2017**

5.7 Divulgação do Resultado Final: **A partir de 19 de dezembro de 2017.**

5.8 Início das atividades dos/as bolsistas selecionados/as: **a partir de março/2018** com as bolsas previstas a partir de abril/2018

5.9 Envio de documentação para formalização de processo para a DPG/Proepi: **de 19 até 21 de dezembro de 2017.**

5.10 Implantação da bolsa: **a partir de março de 2018** com as bolsas previstas a partir de abril/2018

5.11 Envio de relatório de atividades/frequência à DPG/Proepi:

a) a cada mês, em dias a serem definidos *a posteriori*, de acordo com os trâmites de pagamento do IFPR (relatório mensal de atividades e frequência – minuta fornecida pela DPG/Proepi);

b) a cada semestre, após os seis primeiros meses de cadastro do bolsista (relatório semestral de atividades e frequência – minuta fornecida pela DPG/Proepi);

c) a cada substituição de bolsista, juntamente com justificativa documentada para a substituição requerida (relatório final de atividades – minuta fornecida pela DPG/Proepi);

d) ao término das atividades do bolsista (relatório final de atividades – minuta fornecida pela DPG/Proepi).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos e situações não previstas nessa Chamada Interna serão resolvidos

pela Comissão de Seleção das respectivas bolsas, e se necessário, em conjunto com o Conselho acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade e/ou a Direção-Geral do *Campus* Umuarama/IFPR.

6.2 Essa Chamada Interna terá validade de 18 (dezoito) meses consecutivos a partir da formalização de Instrumento Normativo para a concessão de bolsas da Fundação Araucária ao IFPR.

6.3 As datas e regramentos aqui previstos podem ser alterados/adequados por força maior a bem do interesse da Administração Pública pela Proepi/IFPR e pelo Campus Umuarama/IFPR, desde que sejam justificados e amplamente divulgados à comunidade.

6.4 As decisões referentes aos trâmites administrativos no âmbito de atuação da presente Chamada Interna serão definidas pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação – Proepi/IFPR, em conjunto com a sua Diretoria de Pós-Graduação – DPG/Proepi.

6.5 Dúvidas/Orientações quanto à execução das atividades próprias dos/as bolsistas poderão ser consultadas pelos e-mails otavio.sakai@ifpr.edu.br e pelo telefone (44) 33616200.

6.6 As orientações referentes aos trâmites administrativos da presente Chamada podem ser obtidas pelo e-mail dpg.proepi@ifpr.edu.br e pelo telefone (41) 3595 7692, além de presencialmente na DPG/Proepi.

Umuarama/PR, 04 de dezembro de 2017.

Alan Rodrigo Padilha
Diretor/a-Geral do *Campus* Umuarama
Instituto Federal do Paraná

Otávio Akira Sakai
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade
Campus Umuarama
Instituto Federal do Paraná

*** O original encontra-se assinado**

CHAMADA INTERNA Nº 01/2017 - PPGCTS/IFPR

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO

Candidato:		
DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Graduação na área ou áreas afins, conforme item 3.1	50	
Titulação Acadêmica - Considerar somente a maior titulação		
	PONTOS	CÁLCULO
Doutorado concluído na área especificada conforme item 3.1	30	
Doutorado em andamento nas áreas especificadas conforme item 3.1	25	
Mestrado concluído na área ou área afim, conforme item 3.1	15	
Mestrado em andamento na área ou área afim, conforme item 3.1	10	
Especialização na área ou área afim, conforme item 3.1	5	
	<i>Pontuação Obtida</i>	
Atividades Profissionais		
Atividade profissional na área ou área afim, conforme o edital de seleção	(n.º de anos:) × 10 =	
Estágios de aperfeiçoamento não obrigatório comprovados na área ou área afim, conforme o edital de seleção	(n.º de horas:) × 0,025 =	
	<i>Pontuação Obtida</i>	
Atividades Acadêmicas		
Participação como bolsista em ações PIBIC; BIC, PIBIT ou correlatos	(n.º de anos:) × 10 =	
Participação como voluntário em ações PIBIC; BIC, PROVIC, PIBIT ou correlatos.	(n.º de anos:) × 10 =	
Cursos e palestras na área ou áreas afins, conforme item **	(n.º de horas:) × 0,025 =	
Apresentação de trabalhos, na forma oral ou de pôster, em congressos, simpósios, semanas e eventos correlatos na área ou áreas afins	(n.º de apresentações:) × 0,5 =	
Artigo científico publicado em revistas indexadas no QUALIS Capes da área ou áreas afins. Com QUALIS nos extratos A1 e/ou A2 no quadriênio 2013-2016.	(n.º de publicações A1 e A2:) × 6,0 =	
Artigo científico publicado em revistas indexadas no QUALIS Capes da área ou áreas afins. Com QUALIS nos extratos B1 e/ou B2 no quadriênio 2013-2016.	(n.º de publicações B1 e B2:) × 4,0 =	
Artigo científico publicado em revistas indexadas no QUALIS Capes da área ou áreas afins. Com QUALIS nos extratos B3 no quadriênio 2013-2016.	(n.º de publicações B3:) × 3,0 =	
Artigo científico publicado em revistas indexadas no QUALIS Capes da área ou áreas afins. Com QUALIS nos extratos B4 e/ou B5 no quadriênio 2013-2016.	(n.º de publicações B4 e B5:) × 1,5 =	
Artigo publicado em revista não indexada; Artigo completo (mais de 5 páginas) publicado em anais de eventos ou congressos	(n.º de publicações não indexadas:) × 1 =	
Resumo e resumo expandido em anais de eventos ou congressos	(n.º de publicações não indexadas:) × 0,5 =	
Livro com ISBN e conselho editorial	(n.º de livros:) × 4,0 =	
Capítulo de livro	(n.º de capítulos:) × 2,0 =	
	<i>Pontuação Obtida</i>	
	<i>Pontuação Total</i>	

Obs: Ficha a ser preenchida pelo/a candidato/a e conferida/validada pela Comissão de Seleção.

CHAMADA INTERNA Nº 01/2017 - PSU/IFPR

ANEXO III – MINUTA DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO **** para a Chamada Interna nº **/2017, realizado pelo Campus ***/IFPR ou Programa de Pós-Graduação em ***/IFPR.

Eu, ***, CPF nº, para concorrer a uma vaga no processo seletivo referente à vaga para bolsista do ****, apresento recurso junto à Comissão de Seleção designada pela Portaria nº **/2017 – Campus ***/IFPR contra a decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é ***(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de *** palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Local/PR, ** de ** de 2017.

Nome completo do candidato + assinatura/rubrica a próprio punho